

ANEXO III

ORGÃO/ESTABELECIMENTO DE ENSINO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EQUIVALENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O [órgão/estabelecimento de ensino], tendo em vista o disposto nos arts. 36 e 38, § 1º, II, da lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, na portaria Normativa n. 16, de 27 de julho de 2011 e considerando a proficiência atingida pelo interessado na prova de redação e em cada uma das Áreas de Conhecimento abrangidas pelo ENEM, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais para a conclusão do Ensino Médio

CERTIFICA

que _____[nome], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. _____[CPF], obteve proficiência equivalente à conclusão do Ensino Médio, estando habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

_____, ____ de _____ de 20__

[nome do responsável]

DOU N. 144, quinta-feira 28 de julho de 2011, Seção1, páginas 8 e 9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico o <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00012011072800008